



**LEI Nº. 6.138/2017**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação  
Função 12: Educação  
Subfunção 361: Ensino Fundamental  
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação  
Proj./Ativ. 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 60.000,00  
Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação

**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação  
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação  
Função 12: Educação  
Subfunção 361: Ensino Fundamental



Prefeitura de Canoinhas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação  
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 60.000,00  
Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação

**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de novembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento em 27/11/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino